



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2023**

**Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - CIOP**

**PROCESSO Nº 28/2023-CIOP**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada **CIOP**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Maria Heloisa da Silva Cuvolo, portador do RG nº 26.573.013-2SSP/SP e CPF nº. 267.651.128-98, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. **A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.**

**DETENTORA: V P - MEDICAMENTOS LTDA**, possuidora do CNPJ nº 73.318.693/0001-39, estabelecida na Avenida Brasil, nº 187, bairro centro, no município de Ivaipora, Estado do Paraná. Representante Legal: **Irineu da Silva**, RG nº 6536840 e CPF nº 898.698.506-34, com correio eletrônico [vpmedicamentos@hotmail.com](mailto:vpmedicamentos@hotmail.com) e telefone de contato nº (43) 3472-7675.

**I - OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA 23 (vinte e três) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES NAS SEGUINTE FORMAS E QUANTIDADES:**



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>01</b>	ABAIXADOR LÍNGUA EM MADEIRA; SEM REBARBAS; DESCARTÁVEL; EXTREMIDADES ARREDONDADAS; COMPRIMENTO 14 CM; FORMATO TIPO ESPÁTULA; LARGURA 1,50 CM; ESPESSURA 2 MM; EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM COM 100 UN.	PCT	PACOTE C/ 100	THEOTO	<b>3605</b>	R\$ 4,4800	R\$ 16.150,40
<b>01-CAIABU</b>	<b>02 -ESTRELA DO NORTE</b>	<b>03- EUCLIDES DA CUNHA</b>	<b>04- FLORARICA</b>	<b>05- FLÓRIDA PAULISTA</b>	<b>06- IEPÊ</b>	<b>07- INDIANA</b>	<b>08- JOÃO RAMALHO</b>
2000	4	0	0	0	240	10	5
<b>09- MARTINÓPOLIS</b>	<b>10- NANTES</b>	<b>11- PIRAPOZINHO</b>	<b>12- PRES. BERNARDES</b>	<b>13- PRES. EPITÁCIO</b>	<b>14 -PRES. PRUDENTE</b>	<b>15- PRES. VENCESLAU</b>	<b>16- QUATÁ</b>
30	500	0	100	100	400	60	50
<b>17- REGENTE FEIJÓ</b>	<b>18- SANTO EXPEDITO</b>						
100	6						



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>10</b>	ÁGUA DESTILADA ACONDICIONADA EM GALÃO DE 5L	GL	CAIXA C/ 4	CICLO FARMA	2245	R\$ 8,9000	R\$ 19.980,50
<b>01-CAIABU</b>	<b>02 -ESTRELA DO NORTE</b>	<b>03- EUCLIDES DA CUNHA</b>	<b>04- FLORA RICA</b>	<b>05- FLÓRIDA PAULISTA</b>	<b>06- IEPÊ</b>	<b>07- INDIANA</b>	<b>08- JOÃO RAMALHO</b>
500	15	0	20	30	120	0	10
<b>09- MARTINÓPOLIS</b>	<b>10- NANTES</b>	<b>11- PIRAPOZINHO</b>	<b>12- PRES. BERNARDES</b>	<b>13- PRES. EPITÁCIO</b>	<b>14 -PRES. PRUDENTE</b>	<b>15- PRES. VENCESLAU</b>	<b>16- QUATÁ</b>
0	500	0	0	50	300	0	100
<b>17- REGENTE FEIJÓ</b>	<b>18- SANTO EXPEDITO</b>						
500	100						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>11</b>	ÁGUA DESTILADA; ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1000 ML	LT	CAIXA C/ 12	cinord	<b>1670</b>	R\$ 10,6000	R\$ 17.702,00
<b>01-CAIABU</b>	<b>02 -ESTRELA DO NORTE</b>	<b>03- EUCLIDES DA CUNHA</b>	<b>04- FLORA RICA</b>	<b>05- FLÓRIDA PAULISTA</b>	<b>06- IEPÊ</b>	<b>07- INDIANA</b>	<b>08- JOÃO RAMALHO</b>
300	0	0	0	0	250	0	20
<b>09- MARTINÓPOLIS</b>	<b>10- NANTES</b>	<b>11- PIRAPOZINHO</b>	<b>12- PRES. BERNARDES</b>	<b>13- PRES. EPITÁCIO</b>	<b>14 -PRES. PRUDENTE</b>	<b>15- PRES. VENCESLAU</b>	<b>16- QUATÁ</b>
0	500	0	0	100	500	0	0
<b>17- REGENTE FEIJÓ</b>	<b>18- SANTO EXPEDITO</b>						
0	0						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>12</b>	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 VOLUMES, FRASCO DE 1000 ML, TRAZENDO EXTERNAMENT E NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	LT	CAIXA C/ 12	VIC PHARMA	<b>678</b>	R\$ 5,7000	R\$ 3.864,60
<b>01-CAIABU</b>	<b>02 - ESTRELA DO NORTE</b>	<b>03- EUCLIDES DA CUNHA</b>	<b>04- FLORA RICA</b>	<b>05- FLÓRIDA PAULISTA</b>	<b>06- IEPÊ</b>	<b>07- INDIANA</b>	<b>08- JOÃO RAMALHO</b>
300	5	30	0	10	50	10	5
<b>09- MARTINÓPOLIS</b>	<b>10- NANTES</b>	<b>11- PIRAPOZINHO</b>	<b>12- PRES. BERNARDES</b>	<b>13- PRES. EPITÁCIO</b>	<b>14 -PRES. PRUDENTE</b>	<b>15- PRES. VENCESLAU</b>	<b>16- QUATÁ</b>
30	50	0	10	30	24	30	20
<b>17- REGENTE FEIJÓ</b>	<b>18- SANTO EXPEDITO</b>						
50	24						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>34</b>	ÁLCOOL ETÍLICO 70%; LÍQUIDO; VOLÁTIL; INCOLOR; EMBALAGEM 1L	LT	CAIXA C/ 12	SUPER VALE	<b>4478</b>	R\$ 4,8500	R\$ 21.718,30
<b>01-CAIABU</b>	<b>02 - ESTRELA DO NORTE</b>	<b>03- EUCLIDES DA CUNHA</b>	<b>04- FLORA RICA</b>	<b>05- FLÓRIDA PAULISTA</b>	<b>06- IEPÊ</b>	<b>07- INDIANA</b>	<b>08- JOÃO RAMALHO</b>
1000	40	96	70	30	500	10	40
<b>09- MARTINÓPOLIS</b>	<b>10- NANTES</b>	<b>11- PIRAPOZINHO</b>	<b>12- PRES. BERNARDES</b>	<b>13- PRES. EPITÁCIO</b>	<b>14 -PRES. PRUDENTE</b>	<b>15- PRES. VENCESLAU</b>	<b>16- QUATÁ</b>
180	500	0	100	200	120	0	12
<b>17- REGENTE FEIJÓ</b>	<b>18- SANTO EXPEDITO</b>						
1.500	80						



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	ÁLCOOL ETÍLICO 96%; LÍQUIDO; VOLÁTIL; INCOLOR; EMBALAGEM 1L	LT	CAIXA C/ 12	SUPER VALE	2108	R\$ 6.8000	R\$ 14.334,40
<b>01-CAIABU</b>	<b>02 -ESTRELA DO NORTE</b>	<b>03- EUCLIDES DA CUNHA</b>	<b>04- FLORA RICA</b>	<b>05- FLÓRIDA PAULISTA</b>	<b>06- IEPÊ</b>	<b>07- INDIANA</b>	<b>08- JOÃO RAMALHO</b>
500	2	0	50	0	500	0	10
<b>09- MARTINÓPOLIS</b>	<b>10- NANTES</b>	<b>11- PIRAPOZINHO</b>	<b>12- PRES. BERNARDES</b>	<b>13- PRES. EPITÁCIO</b>	<b>14 -PRES. PRUDENTE</b>	<b>15- PRES. VENCESLAU</b>	<b>16- QUATÁ</b>
0	500	0	100	70	36	0	300
<b>17- REGENTE FEIJÓ</b>	<b>18- SANTO EXPEDITO</b>						
0	40						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	ALGODÃO HIDRÓFILO; CONSTITUÍDO EM FIBRAS 100% ALGODÃO ALVEJADO; ISENTO DE IMPUREZAS; MACIO; BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; EMBALADO EM ROLOS COM 500 GRAMAS; COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 01 A 1,50 CM E REGULARMENTE COMPACTO; ENROLADO EM PAPEL AZUL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA; COM PH NO INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0; EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO: Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - VALIDADE DO PRODUTO DE 60 MESES	RL	CAIXA C/ 20	NATHY	1277	R\$ 14,5000	R\$ 18.516,50
<b>01-CAIABU</b>	<b>02 -ESTRELA DO NORTE</b>	<b>03- EUCLIDES DA CUNHA</b>	<b>04- FLORA RICA</b>	<b>05- FLÓRIDA PAULISTA</b>	<b>06- IEPÊ</b>	<b>07- INDIANA</b>	<b>08- JOÃO RAMALHO</b>
100	20	30	0	30	240	50	3
<b>09- MARTINÓPOLIS</b>	<b>10- NANTES</b>	<b>11- PIRAPOZINHO</b>	<b>12- PRES. BERNARDES</b>	<b>13- PRES. EPITÁCIO</b>	<b>14 -PRES. PRUDENTE</b>	<b>15- PRES. VENCESLAU</b>	<b>16- QUATÁ</b>
0	500	0	100	30	100	30	40
<b>17- REGENTE FEIJÓ</b>	<b>18- SANTO EXPEDITO</b>						
0	4						



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>125</b>	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAP ELÃO, CAPACIDADE TOTAL:1,5L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTE S ADICIONAIS:R EVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCART ÁVEL	UN	CAIXA C/ 20	FLEPELL	<b>1540</b>	R\$ 3,0000	R\$ 4.620,00
<b>01-CAIABU</b>	<b>02 - ESTRELA DO NORTE</b>	<b>03- EUCLIDES DA CUNHA</b>	<b>04- FLORA RICA</b>	<b>05- FLÓRIDA PAULISTA</b>	<b>06- IEPÊ</b>	<b>07- INDIANA</b>	<b>08- JOÃO RAMALHO</b>
1000	0	30	0	0	200	4	10
<b>09- MARTINÓPOLIS</b>	<b>10- NANTES</b>	<b>11- PIRAPOZINHO</b>	<b>12- PRES. BERNARDES</b>	<b>13- PRES. EPITÁCIO</b>	<b>14 -PRES. PRUDENTE</b>	<b>15- PRES. VENCESLAU</b>	<b>16- QUATÁ</b>
0	200	0	50	22	0	0	0
<b>17- REGENTE FEIJÓ</b>	<b>18- SANTO EXPEDITO</b>						
0	24						



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>126</b>	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAP ELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTE S ADICIONAIS:R EVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCART ÁVEL	UN	CAIXA C/ 20	DESCARBOX	<b>1572</b>	R\$ 5,0000	R\$ 7.860,00
<b>01-CAIABU</b>	<b>02 - ESTRELA DO NORTE</b>	<b>03- EUCLIDES DA CUNHA</b>	<b>04- FLORA RICA</b>	<b>05- FLÓRIDA PAULISTA</b>	<b>06- IEPÊ</b>	<b>07- INDIANA</b>	<b>08- JOÃO RAMALHO</b>
1000	10	30	0	0	200	0	10
<b>09- MARTINÓPOLIS</b>	<b>10- NANTES</b>	<b>11- PIRAPOZINHO</b>	<b>12- PRES. BERNARDES</b>	<b>13- PRES. EPITÁCIO</b>	<b>14 -PRES. PRUDENTE</b>	<b>15- PRES. VENCESLAU</b>	<b>16- QUATÁ</b>
0	200	0	50	22	0	0	50
<b>17- REGENTE FEIJÓ</b>	<b>18- SANTO EXPEDITO</b>						
0	0						



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>127</b>	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAP ELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTE S ADICIONAIS:R EVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCART ÁVEL	UN	CAIXA C/ 20	DESCARBOX	<b>1692</b>	R\$ 3,7000	R\$ 6.260,40
<b>01-CAIABU</b>	<b>02 - ESTRELA DO NORTE</b>	<b>03- EUCLIDES DA CUNHA</b>	<b>04- FLORA RICA</b>	<b>05- FLÓRIDA PAULISTA</b>	<b>06- IEPÊ</b>	<b>07- INDIANA</b>	<b>08- JOÃO RAMALHO</b>
1000	0	0	0	0	200	0	10
<b>09- MARTINÓPOLIS</b>	<b>10- NANTES</b>	<b>11- PIRAPOZINHO</b>	<b>12- PRES. BERNARDES</b>	<b>13- PRES. EPITÁCIO</b>	<b>14 -PRES. PRUDENTE</b>	<b>15- PRES. VENCESLAU</b>	<b>16- QUATÁ</b>
60	200	0	50	22	0	150	0
<b>17- REGENTE FEIJÓ</b>	<b>18- SANTO EXPEDITO</b>						
0	0						



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
163	DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 4 ENZIMAS DOS GRUPOS: CARBOIDRASE, AMILASE, PROTEASE E LIPASE. NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, INODORO, COM BAIXA ESPUMAÇÃO. INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM GERAL, PARA USO MANUAL OU EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA, E INSTRUÇÕES DE USO - LT	LT	CAIXA C/ 12	CICLO FARMA	3055	R\$ 18,0000	R\$ 54.990,00
<b>01-CAIABU</b>	<b>02 - ESTRELA DO NORTE</b>	<b>03- EUCLIDES DA CUNHA</b>	<b>04- FLORA RICA</b>	<b>05- FLÓRIDA PAULISTA</b>	<b>06- IEPÊ</b>	<b>07- INDIANA</b>	<b>08- JOÃO RAMALHO</b>
2000	20	30	20	30	50	6	25
<b>09- MARTINÓPOLIS</b>	<b>10- NANTES</b>	<b>11- PIRAPOZINHO</b>	<b>12- PRES. BERNARDES</b>	<b>13- PRES. EPITÁCIO</b>	<b>14 -PRES. PRUDENTE</b>	<b>15- PRES. VENCESLAU</b>	<b>16- QUATÁ</b>
100	100	50	50	300	0	0	100
<b>17- REGENTE FEIJÓ</b>	<b>18- SANTO EXPEDITO</b>						
150	24						



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>256</b>	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSLÚCIDO, 250 ML.	FR	CAIXA C/ 12	J PROLAB	<b>286</b>	R\$ 5,0000	R\$ 1.430,00
<b>01-CAIABU</b>	<b>02 -ESTRELA DO NORTE</b>	<b>03- EUCLIDES DA CUNHA</b>	<b>04- FLORA RICA</b>	<b>05- FLÓRIDA PAULISTA</b>	<b>06- IEPÊ</b>	<b>07- INDIANA</b>	<b>08- JOÃO RAMALHO</b>
100	10	0	0	0	20	4	2
<b>09- MARTINÓPOLIS</b>	<b>10- NANTES</b>	<b>11- PIRAPOZINHO</b>	<b>12- PRES. BERNARDES</b>	<b>13- PRES. EPITÁCIO</b>	<b>14 -PRES. PRUDENTE</b>	<b>15- PRES. VENCESLAU</b>	<b>16- QUATÁ</b>
0	20	0	30	40	0	50	10
<b>17- REGENTE FEIJÓ</b>	<b>18- SANTO EXPEDITO</b>						
0	0						



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>290</b>	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1% DE CLORO ATIVO, AÇÃO DESINFETANTE, GERMICIDA, BACTERICIDA E VIRUCIDA, EMBALAGEM OPACA QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE LUZ, CONTENDO 1.000 ML DE SOLUÇÃO	LT	CAIXA C/ 12	CICLO FARMA	<b>5235</b>	4,9800	26.070,30
<b>01-CAIABU</b>	<b>02 -ESTRELA DO NORTE</b>	<b>03- EUCLIDES DA CUNHA</b>	<b>04- FLORA RICA</b>	<b>05- FLÓRIDA PAULISTA</b>	<b>06- IEPÊ</b>	<b>07- INDIANA</b>	<b>08- JOÃO RAMALHO</b>
5000	0	30	50	0	50	4	5
<b>09- MARTINÓPOLIS</b>	<b>10- NANTES</b>	<b>11- PIRAPOZINHO</b>	<b>12- PRES. BERNARDES</b>	<b>13- PRES. EPITÁCIO</b>	<b>14 -PRES. PRUDENTE</b>	<b>15- PRES. VENCESLAU</b>	<b>16- QUATÁ</b>
16	50	0	10	20	0	0	0
<b>17- REGENTE FEIJÓ</b>	<b>18- SANTO EXPEDITO</b>						
0	0						



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
291	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%; SOLUÇÃO AQUOSA COM 2,5% DE CLORO ATIVO; PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO; AÇÃO DESINFETANTE; GERMICIDA BACTERICIDA E VERUCIDA; EMBALAGEM OPACA QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE LUZ; CONTENDO 1.000 ML; DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	FR	CAIXA C/12	CICLO FARMA	5389	R\$ 5,0200	R\$ 27.052,78
<b>01-CAIABU</b>	<b>02 -ESTRELA DO NORTE</b>	<b>03- EUCLIDES DA CUNHA</b>	<b>04- FLORARICA</b>	<b>05- FLÓRIDA PAULISTA</b>	<b>06- IEPÊ</b>	<b>07- INDIANA</b>	<b>08- JOÃO RAMALHO</b>
5000	0	30	0	0	50	2	5
<b>09- MARTINÓPOLIS</b>	<b>10- NANTES</b>	<b>11- PIRAPOZINHO</b>	<b>12- PRES. BERNARDES</b>	<b>13- PRES. EPITÁCIO</b>	<b>14 -PRES. PRUDENTE</b>	<b>15- PRES. VENCESLAU</b>	<b>16- QUATÁ</b>
24	50	0	10	20	48	0	150
<b>17- REGENTE FEIJÓ</b>	<b>18- SANTO EXPEDITO</b>						
0	0						



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>293</b>	<p>INDICADOR BIOLÓGICO DE TERCEIRA GERAÇÃO DO TIPO AUTO CONTIDO PARA MONITORAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; COM TEMPO DE RESPOSTA DE APROXIMADAMENTE 24 HORAS; CONTENDO POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEROTERMOPHILLUS; ARMAZENADA EM AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DE MICROORGANISMOS; COM CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO E INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE INDICA QUE AS AMPOLAS FORAM PROCESSADAS; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 ( DEZOITO ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COMPOSIÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	UN	CAIXA C/ 50	CLEAN UP	<b>4934</b>	R\$ 2,1500	R\$ 10.608,10
<b>01-CAIABU</b>	<b>02 -ESTRELA DO NORTE</b>	<b>03- EUCLIDES DA CUNHA</b>	<b>04- FLORA RICA</b>	<b>05- FLÓRIDA PAULISTA</b>	<b>06- IEPÊ</b>	<b>07- INDIANA</b>	<b>08- JOÃO RAMALHO</b>
100	40	0	100	0	500	4	20
<b>09- MARTINÓPOLIS</b>	<b>10- NANTES</b>	<b>11- PIRAPOZINHO</b>	<b>12- PRES. BERNARDES</b>	<b>13- PRES. EPITÁCIO</b>	<b>14 -PRES. PRUDENTE</b>	<b>15- PRES. VENCESLAU</b>	<b>16- QUATÁ</b>
0	500	250	50	200	3.000	0	50
<b>17- REGENTE FEIJÓ</b>	<b>18- SANTO EXPEDITO</b>						
0	120						



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
294	INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE 5 PARA USO INTERNO EM AUTOCLAVE; PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO (TEMPO E TEMPERATURA) À VAPOR; SIMULA A MORTE MICROBIANA NO INTERIOR DAS EMBALAGENS; COMPOSIÇÃO: LIVRE DE CHUMBO, MERCÚRIO, BÁRIO E LÁTEX; PERMITE LEITURA IMEDIATA DO RESULTADO ATRAVÉS DA MIGRAÇÃO DA TINTA PARA A ÁREA IDENTIFICADA (ASPECTO EXPOSTO AO PROCESSO ESTERILIZAÇÃO ONDE FUNDE E MIGRA ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR ACEITÁVEL/REJEITADO); PRAZO DE VALIDADE 60 MESES. 1 UNIDADE	UN	CAIXA C/ 250	CLEAN UP	16011	R\$ 0,2700	R\$ 4.322,97
<b>01-CAIABU</b>	<b>02 - ESTRELA DO NORTE</b>	<b>03- EUCLIDES DA CUNHA</b>	<b>04- FLORARICA</b>	<b>05- FLÓRIDA PAULISTA</b>	<b>06- IEPÊ</b>	<b>07- INDIANA</b>	<b>08- JOÃO RAMALHO</b>
100	2.000	0	0	0	500	6	5
<b>09- MARTINÓPOLIS</b>	<b>10- NANTES</b>	<b>11- PIRAPOZINHO</b>	<b>12- PRES. BERNARDES</b>	<b>13- PRES. EPITÁCIO</b>	<b>14 -PRES. PRUDENTE</b>	<b>15- PRES. VENCESLAU</b>	<b>16- QUATÁ</b>
0	500	50	50	200	12.000	0	100
<b>17- REGENTE FEIJÓ</b>	<b>18- SANTO EXPEDITO</b>						
0	500						



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>305</b>	<b>LÂMINA BISTURI Nº 15,</b> MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CX	CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPAK	<b>249</b>	R\$ 24,0000	R\$ 5.976,00
<b>01-CAIABU</b>	<b>02 -ESTRELA DO NORTE</b>	<b>03- EUCLIDES DA CUNHA</b>	<b>04- FLORARICA</b>	<b>05- FLÓRIDA PAULISTA</b>	<b>06- IEPÊ</b>	<b>07- INDIANA</b>	<b>08- JOÃO RAMALHO</b>
50	2	0	0	10	30	2	3
<b>09- MARTINÓPOLIS</b>	<b>10- NANTES</b>	<b>11- PIRAPOZINHO</b>	<b>12- PRES. BERNARDES</b>	<b>13- PRES. EPITÁCIO</b>	<b>14 -PRES. PRUDENTE</b>	<b>15- PRES. VENCESLAU</b>	<b>16- QUATÁ</b>
100	30	3	10	6	0	2	0
<b>17- REGENTE FEIJÓ</b>	<b>18- SANTO EXPEDITO</b>						
0	1						



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
359	<p><b>LUVA CIRURGICA Nº 6.5 ESTERIL;</b>  DESCARTÁVEL;  CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL;  RESISTENTE;  FORMATO ANATÔMICO;  ANTIDERRAPANTE;  LUBRIFICADA;  COM PUNHO, BAINHA OU FRISOS;  EMBALADAS AOS PARES INDIVIDUAIS E EMBALADA EM DUAS CAMADAS SENDO QUE A EXTERNA DEVERA CONSTAR TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; TAMANHO DA LUVA;  NOME E MARCA DO PRODUTO;  FORNECEDOR E ENDEREÇO;  NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE;  REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - PAR</p>	PR	CAIXA C/ 500	MEDIX	2150	R\$ 1,0000	R\$ 2.150,00
<b>01-CAIABU</b>	<b>02 -ESTRELA DO NORTE</b>	<b>03- EUCLIDES DA CUNHA</b>	<b>04- FLORA RICA</b>	<b>05- FLÓRIDA PAULISTA</b>	<b>06- IEPÊ</b>	<b>07- INDIANA</b>	<b>08- JOÃO RAMALHO</b>
1000	0	100	100	0	100	200	20
<b>09- MARTINÓPOLIS</b>	<b>10- NANTES</b>	<b>11- PIRAPOZINHO</b>	<b>12- PRES. BERNARDES</b>	<b>13- PRES. EPITÁCIO</b>	<b>14 -PRES. PRUDENTE</b>	<b>15- PRES. VENCESLAU</b>	<b>16- QUATÁ</b>
0	100	0	30	300	100	0	100
<b>17- REGENTE FEIJÓ</b>	<b>18- SANTO EXPEDITO</b>						
0	0						



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
360	<p><b>LUVA CIRURGICA Nº 7.0 ESTERIL;</b>  DESCARTÁVEL;  CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL;  RESISTENTE;  FORMATO ANATÔMICO;  ANTIDERRAPANTE;  LUBRIFICADA;  COM PUNHO, BAINHA OU FRISOS;  EMBALADAS AOS PARES INDIVIDUAIS E EMBALADA EM DUAS CAMADAS SENDO QUE A EXTERNA DEVERA CONSTAR TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; TAMANHO DA LUVA;  NOME E MARCA DO PRODUTO;  FORNECEDOR E ENDEREÇO;  NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE;  REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - PAR</p>	PR	CAIXA C/ 500	MEDIX	2070	R\$ 1,0000	R\$ 2.070,00
<b>01-CAIABU</b>	<b>02 -ESTRELA DO NORTE</b>	<b>03- EUCLIDES DA CUNHA</b>	<b>04- FLORA RICA</b>	<b>05- FLÓRIDA PAULISTA</b>	<b>06- IEPÊ</b>	<b>07- INDIANA</b>	<b>08- JOÃO RAMALHO</b>
1000	0	100	100		100	50	20
<b>09- MARTINÓPOLIS</b>	<b>10- NANTES</b>	<b>11- PIRAPOZINHO</b>	<b>12- PRES. BERNARDES</b>	<b>13- PRES. EPITÁCIO</b>	<b>14 -PRES. PRUDENTE</b>	<b>15- PRES. VENCESLAU</b>	<b>16- QUATÁ</b>
0	100	0	100	300	100	0	100
<b>17- REGENTE FEIJÓ</b>	<b>18- SANTO EXPEDITO</b>						
0	0						



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
361	<p><b>LUVA CIRURGICA Nº 7.5 ESTERIL;</b>  DESCARTÁVEL;  CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL;  RESISTENTE;  FORMATO ANATÔMICO;  ANTIDERRAPANTE;  LUBRIFICADA;  COM PUNHO, BAINHA OU FRISOS;  EMBALADAS AOS PARES INDIVIDUAIS E EMBALADA EM DUAS CAMADAS SENDO QUE A EXTERNA DEVERA CONSTAR TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; TAMANHO DA LUVA;  NOME E MARCA DO PRODUTO;  FORNECEDOR E ENDEREÇO;  NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE;  REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - PAR</p>	PR	CAIXA C/ 500	MEDIX	1920	R\$ 1,0000	R\$ 1.920,00
<b>01-CAIABU</b>	<b>02 -ESTRELA DO NORTE</b>	<b>03- EUCLIDES DA CUNHA</b>	<b>04- FLORA RICA</b>	<b>05- FLÓRIDA PAULISTA</b>	<b>06- IEPÊ</b>	<b>07- INDIANA</b>	<b>08- JOÃO RAMALHO</b>
1000	0	100	0	0	100	0	20
<b>09- MARTINÓPOLIS</b>	<b>10- NANTES</b>	<b>11- PIRAPOZINHO</b>	<b>12- PRES. BERNARDES</b>	<b>13- PRES. EPITÁCIO</b>	<b>14 -PRES. PRUDENTE</b>	<b>15- PRES. VENCESLAU</b>	<b>16- QUATÁ</b>
0	100	0	0	100	100	300	100
<b>17- REGENTE FEIJÓ</b>	<b>18- SANTO EXPEDITO</b>						
0	0						



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
362	<p><b>LUVA CIRURGICA Nº 8.0 ESTERIL:</b>  DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL E RESISTENTE, FORMATO ANATOMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA C/ABSORVIVEL, PUNHO C/BAINHA OU FRISOS, ENVELOPADO AOS PARES CONTENDO NESTE O TAMANHO DA LUVA. A EMBALAGEM PRIMARIA E INDIVIDUAL DEVERA CONTER TIPO DE ESTERILIZACAO, O TAMANHO DA LUVA NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - PAR</p>	PR	CAIXA C/ 500	MEDIX	1520	1,0000	1.520,00
01-CAIABU	02 -ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORARICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
1000	0	100	0		100	0	20
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	100	0	0	100	0	0	100
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
0	0						



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
363	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL (PVC); <b>TAMANHO G</b> ; DESCARTÁVEL; COM ESPESSURA PADRÃO; COR TRANSPARENT E,, BRANCA OU AZUL; AMBIDESTRA; COM VIROLA NO PUNHO; HIPOALERGÊNICA; ISENTA DE TALCO; LIVRE DE LATEX; INDICADA PARA ATENDER A RDC26 REGISTRO NA ANVISA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.); GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	1730	8,7400	15.120,20
01-CAIABU	02- ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORARICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
1000	0	0	0	0	300	0	10
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	300	0	0	100	20	0	0
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
0	0						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	EMBALAGEM (QUANT.)	MARCA/MODELO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
370	LUVA PLÁSTICA DESCATÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 0,02 MICRA EM MÉDIA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA; TAMANHO ÚNICO. EMBALADAS EM PACOTES COM 100 UM. CONSTANDO NA PARTE EXTERN: PROCEDÊNCIA E VALIDADE	PCT	PACOTES COM 100 UN	DESCARPACK	1257	R\$ 2,0000	R\$ 2.514,00
01-CAIABU	02 - ESTRELA DO NORTE	03- EUCLIDES DA CUNHA	04- FLORA RICA	05- FLÓRIDA PAULISTA	06- IEPÊ	07- INDIANA	08- JOÃO RAMALHO
1000	0	0	0	0	100	2	5
09- MARTINÓPOLIS	10- NANTES	11- PIRAPOZINHO	12- PRES. BERNARDES	13- PRES. EPITÁCIO	14 -PRES. PRUDENTE	15- PRES. VENCESLAU	16- QUATÁ
0	100	0	0	50	0	0	0
17- REGENTE FEIJÓ	18- SANTO EXPEDITO						
0	0						

**Valor total da Ata: 286.751,45 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**

## II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada no almoxarifado das prefeituras participantes, de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de entrega mínima, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal participante, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva ou instrumento equivalente.

**2.2. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.**

**2.3. A Detentora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, desde que dentro da embalagem primária, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada município prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.**



2.4. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

2.5. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos municípios participantes. O endereço exato do almoxarifado, localizado dentro do município, deverá ser confirmado pela prefeitura participante, cujo endereço e telefone seguem abaixo:

- a) Caiabu: **Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 207, Caiabu/SP; CEP: 19530-000; Fone: (18) 3285-1113;**
- b) Estrela do Norte: **Rua Getúlio Vargas, 248 - Centro, Estrela do Norte - SP, 19230-000; Fone: (18) 3999-3920;**
- c) Euclides da Cunha Paulista: **Rua Antônio Silva, nº 1817, Euclides da Cunha Paulista/SP; CEP:19275-000, Fone: (18) 3283-1351;**
- d) Flora Rica: **Av. Dr. João Veloso, nº 274 - Centro, Flora Rica/SP; CEP: 17870-000, Fone: (18) 3866-1159;**
- e) Flórida Paulista: **Rua Carlolina Veronese Morandi, nº 358 - Centro, Flórida Paulista/SP; CEP:17830-000, Fone: (18) 3581-9020;**
- f) Iepê: **Rua Minas Gerais, nº 274, Bairro: Centro, Iepê/SP; CEP: 19640-000, Fone:(18)3264-1311;**
- g) Indiana: **Rua Capitão Whitaker, nº 407, Bairro: Centro, Indiana/SP; CEP: 19560-000, Fone: (18) 3995-1177;**
- h) João Ramalho: **Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300 - Centro, João Ramalho/SP; CEP: 18277-490, Fone: (18) 3998-1107;**
- i) Martinópolis: **Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525 – Centro, Martinópolis/SP; CEP: 19500-000, Fone: 3275-9500;**
- j) Nantes: **R. Silveira Martins, 233 - Centro, Nantes - SP, CEP: 19645-000, Fone: ;**
- k) Pirapozinho: **R. Machado de Assis, 728, Pirapozinho - SP, CEP: 19200-000, Fone: (18) 3269-9900;**
- l) Pres. Bernardes: **R. Cel. José Soares Marcondes, s/n, CEP: 19300-000, Fone: (18) 3262-9999;**
- m) Presidente Epitácio: **Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19 - Centro, Presidente Epitácio/SP; CEP: 19470-000, Fone: (18) 3281-9777;**
- n) Presidente Prudente: **Almoxarifado Central de Presidente Prudente, Uep3-S.1;**
- o) Quatá: **R. Gen. Marcondes Salgado, 332, Quatá - SP, CEP: 19780-000, Fone: (18) 3366-9500;**

p) Pres. Venceslau: **Rua Pirapora, 185, Vila Senhor do Bonfim, Presidente Venceslau, CEP: 19402-210, Fone (18) 3271-7285;**

q) Regente Feijó: **Rua José Gomes, nº 558 - Vila Nova, Regente Feijó/SP; CEP: 19570-000, Fone: (18) 3279-8010;**

r) Santo Expedito: **Av. Barão do Rio Branco, 470 - Centro, Santo Expedito - SP, 19190-000, Fone: (18) 3267-1121;**

2.5.1. Ocorrerá por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5.2. As entregas deverão ocorrer no prazo de **até 20 (vinte) dias corridos** contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados e decididos pela Administração Municipal.

2.6. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em troca imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.7. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.8. A Prefeitura Participante é responsável pelos pedidos e controle de suas cotas dos quantitativos referentes a cada item registrado, sendo que eventuais acréscimos legais de quantitativos deverão ser estabelecidos e firmados entre o Ente Participante a empresa Detentora da Ata por meio de instrumento hábil.

### III – DA VIGÊNCIA DA ATA E DA IMPOSSIBILIDADE DE REALINHAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é **12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata de Registro de Preço, sendo de 23 de outubro de 2023 até 22 de outubro de 2024.**

#### **3.2. Realinhamentos de Preços não serão admitidos em Atas de Registro de Preços.<sup>1</sup>**

3.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Eventuais solicitações de cancelamento deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Órgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: [licitacaocompra@ciop.sp.gov.br](mailto:licitacaocompra@ciop.sp.gov.br).

---

<sup>1</sup> TCE/SP. Processo nº 00001135.989-8. 8ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno. Julgado em 24/03/2021. Conselheiro Antonio Roque Citadini.

3.4.1. As solicitações realizadas pelo fornecedor, para cancelamento poderão ser reiteradas, sob o mesmo fundamento, após o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data do despacho fundamentado do Órgão Gerenciador, nos casos de indeferimento de pedido.

3.4.2. As decisões sobre pedidos do item anterior serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CIOP, inseridos dentro do arquivo que se refere à presente licitação, no caminho: publicações e em seguida: licitações. Serão publicados seus extratos também no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, em seu sítio eletrônico [www.ciop.sp.gov.br](http://www.ciop.sp.gov.br), obtendo eficácia após esta publicação.

3.4.3. As decisões também poderão ser enviadas por correio eletrônico da Detentora no intuito de viabilizar o conhecimento, no entanto não exclui a eficácia da publicação.

#### **IV - PAGAMENTO**

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pela Prefeitura contratante, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto.

4.1.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

**4.1.2. A detentora da Ata deverá realizar seu cadastro de fornecedor junto a Prefeitura Municipal participante.**

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

**4.4. O pagamento dos insumos adquiridos é de total responsabilidade das prefeituras participantes, não existindo qualquer reponsabilidade do CIOP.**

#### **V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de

prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação do Ente Participante.

## **VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

## **VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária – categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 1 (recurso próprio - Fonte 2 (estadual) – Fonte 5 (federal)).

## **VIII – SANÇÕES**

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o CIOP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. A execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo ao CIOP ou ao Município Contratante poderá ser punida com Advertência.

8.3. As apurações acerca de inadimplência contratual serão realizadas e aplicadas pelo CIOP após realizada a comunicação do evento, com envio do pedido de empenho.

8.4. A contratada poderá sofrer multa prevista na forma do item 8.5 a 8.8, nas hipóteses de mora ou inexecução do contrato.

8.5. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Compra ou apresentar documento de habilitação técnica, ser-lhe-á aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.6. Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor inadimplido da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.7. A multa por atraso prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 % (vinte por cento) do saldo empenhado inadimplido, o que não impede, a critério da administração, a aplicação da sanção a que se refere o item 8.1.

8.8. A inexecução parcial ou total do contrato poderá gerar multa de 20% (por cento) sobre o valor não adimplido, sem prejuízo do que concerne o item 8.1, exceto se a causa for

decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

8.8.1. Situações de atrasos de fornecedores fabricantes da detentora da ata por motivo inerente ao campo da álea ordinária, serão considerados riscos do empreendimento não englobados pelas excludentes de caso fortuito ou força maior.

8.9. O valor da multa serão pagos aos cofres do CIOP.

8.10. O prazo para pagamento de multa será de 30 (dez) dias corridos, a contar da intimação da infratora, após decisão apenadora.

8.10.1 O não pagamento da multa poderá implicar a cobrança judicial aos cofres do CIOP.

8.11. Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, abrindo-se prazo de de 05 (cinco) dias úteis para defesa e interposição de eventual recurso, a partir da intimação, que poderá ser por carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico.

8.12. As decisões e intimações serão publicadas no Diário Oficial do Estado no caso de empresa apurada não seja localizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, considerando-se a contagem de prazo para todos os efeitos no primeiro dia útil a partir da publicação.

8.13. As decisões sobre sanções administrativas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

8.14. Será considerado com endereço físico vigente da empresa Detentora da Ata aquele cadastrado no sítio eletrônico da Receita Federa.

8.15. A aplicação de eventual sanção será realizada pela Diretoria Executiva do CIOP, após relatório opinativo fundamentado da Chefia de Compras, Licitações e Contratos, responsável pela apuração.

8.16. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso em face da decisão proferida, que deverá ser endereçado ao Presidente do CIOP, que proferirá sua decisão após parecer jurídico opinativo da Diretoria Jurídica do órgão.

## **IX - DIPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2023 com seus Anexos e a proposta da Detentora.

9.2. As solicitações da Detentora da Ata relacionadas à execução contratual (revisões, cancelamentos, troca de marca etc) serão analisadas pelo Órgão Gerenciador.

9.3. Fica eleito o Foro de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

9.5. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Presidente Prudente, 23 de outubro de 2023.



**Maria Heloisa da Silva Cuvolo**  
Diretora Executiva

**V P - MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 73.318.693/0001-39  
**IRINEU DA SILVA**  
RG nº 6536840 SSP/SP e CPF nº 898.698.506-34  
Representante

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Marcel dos Santos Cardoso  
CPF n.º 329.925.938-50

2) \_\_\_\_\_  
Andressa Vieira Gomes da Silva  
CPF n.º 416.755.798-30